



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Carlos Roberto Buriti
Oficial Delegado

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA

ESTADO DE SÃO PAULO

Carlos Roberto Buriti
Oficial Delegado

MATRÍCULA Nº

114.344

MATRÍCULA Nº

114.344

Data

14 de junho de 2012

FLS

01

Oficial

MÓVEL

Uma área de terras urbana, designada como GLEBA A-1, situada na Fazenda Santo Ângelo, em Americana, medindo e confrontando da seguinte forma: começa no ponto 1, localizado na intersecção da linha de divisa dos municípios de Americana e Nova Odessa, daí seguindo no sentido anti-horário, numa distância de 84,00 metros, com rumo de 53°20'NE, até o ponto 127; daí segue numa distância de 49,58 metros, com rumo de 78°35'NE, até o ponto 126; daí segue numa distância de 71,79 metros, com rumo de 74°52'NE, até o ponto 125; daí segue numa distância de 90,81 metros, com rumo de 78°56'NE, até o ponto 124; daí segue numa distância de 64,82 metros, com rumo de 86°01'NE, até o ponto 123; daí segue numa distância de 79,82 metros, com rumo de 84°56'NE, até o ponto 122; daí segue numa distância de 47,22 metros, com rumo de 61°25'NE, até o ponto 121; daí segue numa distância de 51,87 metros, com rumo de 54°19'SE, até o ponto 120; daí segue numa distância de 71,39 metros, com rumo de 74°07'NE, até o ponto 119; daí segue numa distância de 72,25 metros com rumo de 81°35'SE, até o ponto 118; daí segue numa distância de 40,86 metros, com rumo de 57°10'SE, até o ponto 117; daí segue numa distância de 70,23 metros, com rumo de 76°50'SE, até o ponto 116; daí segue numa distância de 88,48 metros, com rumo de 73°09'SE, até o ponto 115; daí segue numa distância de 52,90 metros, com rumo de 67°41'SE, até o ponto 114; daí segue numa distância de 34,79 metros, com rumo de 81°32'SE, até o ponto 113; daí segue numa distância de 85,26 metros, com rumo de 73°12'NE, até o ponto 112; daí segue numa distância de 57,20 metros, com rumo de 67°44'NE, até o ponto 111; daí segue numa distância de 67,15 metros, com rumo de 76°24'NE, até o ponto 110; daí segue numa distância de 60,22 metros, com rumo de 57°33'NE, até o ponto 109; daí segue numa distância de 99,99 metros, com rumo de 58°17'NE, até o ponto 108; daí segue numa distância de 52,81 metros, com rumo de 33°56'NE, até o ponto 107; daí segue numa distância de 47,66 metros, com rumo de 36°41'NE, até o ponto 106; daí segue numa distância de 102,52 metros, com rumo de 42°01'NE, até o ponto 105; daí segue numa distância de 93,50 metros, com rumo de 50°09'NE, até o ponto 104; sendo que do ponto 1 ao 127 o caminharmento seguiu em direção do Córrego da divisa dos municípios de Americana e Nova Odessa e do ponto 127 ao 104, seguiu por este Córrego de divisa, sempre confrontando com a mesma Gleba "A", pertencente ao município de Nova Odessa; daí segue numa distância de 26,30 metros, com rumo de 06°17'NW, até o ponto 128; daí segue numa distância de 32,00 metros, com rumo de 39°04'NW, até o ponto 129; daí segue numa distância de 63,00 metros, com rumo de 56°33'NW, até o ponto 130, confrontando do ponto 104 ao 130 com a CPFL - limite máximo de inundação da Represa do Salto Grande (Represa Santo Ângelo); daí segue pelo Córrego Mombuca, numa distância de 77,17 metros, com rumo de 44°57'NW, até o ponto 167, confrontando do ponto 130 ao 167, com a Gleba A-2; daí segue pelo Córrego Mombuca, numa distância de 78,69 metros, com rumo de 50°12'NW, até o ponto 168; daí segue numa distância de 51,63 metros, com rumo de 74°23'NW, até o ponto 169; daí segue numa distância de 49,00 metros, com rumo de 74°52'NW, até o ponto 170; daí segue numa distância de 46,93 metros, com rumo de 89°14'NW, até o ponto 171; daí segue numa distância de 27,20 metros, com rumo de 72°24'NW, até o ponto 172; daí segue numa distância de 79,27 metros, com rumo de 75°19'NW, até o ponto 173; daí segue numa distância de 107,19 metros, com rumo de 67°54'NW, até o ponto 174; daí segue numa distância de 13,58 metros, com rumo de 81°42'NW, até o ponto 174A; daí deflete à direita, deixando o Córrego Mombuca e seguindo por cerca da divisa numa distância de 11,54 metros, com rumo de 04°58'NE, até o ponto 174B; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 22,06 metros, com rumo de 62°44'SW, até o ponto 175; daí deflete à direita e segue numa distância de 71,37 metros, com rumo de 54°39'NW, seguindo sempre por cerca da divisa, atravessando o leito do Córrego Mombuca, até o ponto 176; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 28,82 metros, com rumo de 77°53'SW, até o ponto 177; daí deflete à direita e segue numa distância de 41,15 metros, com rumo de 79°49'SW, até o ponto 178; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 28,28 metros com rumo de 53°11'SW, até o ponto 179; daí reflete à direita e segue numa distância de 103,05 metros, com rumo de 88°01'NW, até o ponto 180; daí reflete ligeiramente à esquerda e segue numa distância de 7,24 metros, com rumo de 89°46'NW, até o ponto 181; daí reflete à esquerda e segue numa distância de 7,11 metros, com rumo de 81°41'SW, até o ponto 181A; daí deflete à direita e segue numa distância de 91,48 metros, com rumo de 76°21'NW, até o ponto 181B, daí reflete à direita e segue numa distância de 43,09 metros,

continua no verso

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP

567148

11990-9 - AA

11990-9-567001-597000-0220

MATRÍCULA Nº

114.344

FLS 01 VERSO



ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Carlos Roberto Buriti
Oficial Delegado

com rumo de 63°22'NW, até o ponto 181C; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 0,45 metro, com rumo de 83°40'NW, até o ponto 181D, confrontando do ponto 174B ao 181D com propriedade de Gugliardo Ardito, sempre por cerca da divisa; daí deflete à direita e segue numa distância de 41,11 metros, com rumo de 65°30'NW, até o ponto 181E; daí deflete à direita e segue numa distância de 1,50 metros, com rumo de 0°00'NE, até o ponto 181F, retornando ao leito do Córrego Mombuca, confrontando do ponto 181D ao ponto 181F com propriedade de Edson Salim; daí segue numa distância de 62,16 metros, com rumo de 52°37'SW, até o ponto 182; daí segue numa distância de 35,27 metros, com rumo de 69°13'SW, até o ponto 183; daí segue numa distância de 25,43 metros, com rumo de 70°02'SW, até o ponto 184; daí segue numa distância de 31,24 metros, com rumo de 47°16'SW, até o ponto 185; daí segue numa distância de 28,90 metros, com rumo de 79°00'SW, até o ponto 186, confrontando do ponto 181F ao 186 com o loteamento Remanso Azul; daí segue numa distância de 26,96 metros, com rumo de 67°15'NW, até o ponto 187; daí segue numa distância de 102,25 metros, com rumo de 77°41'SW, até o ponto 188, confrontando do ponto 186 ao 188 com propriedade de Armando Piva e outros, sendo que do ponto 167 ao 174A e do ponto 181F ao 188 o caminhamento seguiu a montante do Córrego Mombuca, sempre acompanhando seu leito; daí segue por cerca de divisa numa distância de 197,06 metros, com rumo de 21°16'SW, até o ponto 189; daí segue numa distância de 189,07 metros, com rumo de 67°44'SW, até o ponto 190; daí segue numa distância de 35,61 metros, com rumo de 77°24'SW, até o ponto 191; daí segue numa distância de 89,87 metros, com rumo de 64°25'SW, até o ponto 192, confrontando do ponto 188 ao 192 com propriedade da Transportadora São Vito Ltda., sempre por cerca de divisa; daí reflete à esquerda e segue numa distância de 216,98 metros, com rumo de 26°53'SE, até o ponto 193; daí segue numa distância de 129,73 metros, com rumo de 26°50'SE, até o ponto 194, confrontando do ponto 192 ao 194 com o DER - Via Anhanguera; daí segue numa distância de 35,81 metros, com rumo de 43°09'SE, até o ponto 195; daí segue numa distância de 21,78 metros, com rumo de 50°51'SE, até o ponto 1, confrontando do ponto 194 ao 1, com o DER - Trevo de acesso à Nova Odessa, até encontrar o ponto 1, que foi o início desta descrição, perfazendo uma área superficial de 795.243,43 metros quadrados.

IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL

28.0600.0020.000 - Prefeitura Municipal de Americana-SP.

PROPRIETÁRIO

HENRIQUE SCHIEFFERDECKER FILHO, brasileiro, administrador de empresas, RG/SSP/SP nº. 1.184.959, CIC nº. 004.941.358-91, casado no regime da completa separação de bens, desde 20.03.1964, conforme escritura pública de pacto antenupcial, lavrada no 11º Ofício de Notas de São Paulo-Capital, em 20.02.64, no livro 2.073, às fls. 38vº, devidamente registrado sob nº. 396, às fls. 378, do Livro Auxiliar, em 07.04.1964, no 2º Registro de Imóveis de São Paulo-Capital, com CHRISTA ILSE BRIGITTE SCHIEFFERDECKER, alemã, do lar, portadora da cédula de identidade para estrangeiro RG/SSP/SP nº. 3.372.748, CIC nº. 026.191.728-53, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, na Rua Desembargador Sylos Cintra, nº. 114.

REGISTRO ANTERIOR

Registro nº. 05, da Matrícula nº. 67.675, desta Serventia, datado de 13.03.2001.

O escrevente autorizado, Marcelo Rodrigo Mendes (Marcelo Rodrigo Mendes).O Oficial Delegado, Carlos Roberto Buriti (Carlos Roberto Buriti).

AV. 01 / 114.344

(Prenotação nº 255.924 de 29/05/2012)

Americana, 14 de junho de 2012.

AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE DE SERVIDÃO CONSTANTE NA
MATRÍCULA ANTERIOR. Proceda-se a esta averbação para ficar constando que, por

Continua na ficha nº 02

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Carlos Roberto Buriti
Oficial Delegado



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

114.344

MATRÍCULA Nº

Carlos Roberto Buriti
Oficial Delegado

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 114.344

Data 14 de junho de 2012

FLS
02

Oficial

instrumento particular de 12.03.1948, Irmingar Schiefferdercker e seu marido Henrique Schiefferdercker, instituíram em favor da **CIA. PAULISTA DE FORÇA E LUZ**, uma **servidão convencional perpétua**, de implantação de torres ou postes para passagem de linha de transmissão de energia elétrica, assim como de linhas telefônicas auxiliares, na mesma posteação, através do imóvel desta, cuja servidão foi inscrita no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, sob nº.995, às fls.37, do livro 4-A; e, por instrumento particular de 31.08.1953, Irmingar Schiefferdercker e seu marido Henrique Schiefferdercker, instituíram em favor da **CIA. PAULISTA DE FORÇA E LUZ**, **servidão perpétua** para implantação de torres e postes para a passagem de linhas de transmissão de energia elétrica, assim como de linhas telefônicas auxiliares, através do imóvel desta matrícula, cuja servidão foi inscrita no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas-SP, sob nº.1.954, às fls.76, do livro 4-B; e ainda, pelo Mandado Judicial expedido em 14/11/1997, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Americana, assinado pelo Dr. Elói Estevão Troly, MM. Juiz de Direito da referida Vara, extraído dos Autos de Retificação de Registro Imobiliário nº.1.417/93 e Ofício nº.44/98 (Processo nº A004/98), datado de 17.12.1998, assinado pelo Dr. Geraldo de Abreu Demarchi, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Corregedor Permanente desta Comarca de Americana, prenotados e microfilmados sob nº.131.727; conforme averbação nº.02, na matrícula anterior nº.67.675, desta Serventia (e ainda, conforme averbação nº.06, na matrícula nº.20.632).

O escrevente autorizado, Wagnero Rodrigo Mendes (Marcelo Rodrigo Mendes).

AV. 02 / 114.344

Americana, 14 de junho de 2012.

AVERBAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE ÁREA AMBIENTAL NO IMÓVEL.

Procede-se a esta averbação para ficar constando que a Gleba desta matrícula, não está inserida em APA, Área de Proteção Especial, Área de Proteção aos Mananciais ou Área de relevante Interesse Ambiental, possuindo Área de Preservação Permanente de 30 metros do Córrego, raio de 50 metros de nascentes, e fragmentos de massa de relevante interesse ambiental.

Os documentos que deram origem ao presente ato foram prenotados sob nº.255.924 em 29/05/2012, e arquivados em microfilme sob o mesmo número de ordem.

O escrevente autorizado, Wagnero Rodrigo Mendes (Marcelo Rodrigo Mendes).

R.03 / 114.344 / INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

(Prenotação nº 260.715 de 22/10/2012)

Americana, 09 de novembro de 2012.

Nos termos do Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Empresária Limitada e Anexo I, datados de 03/09/2009, devidamente registrados na JUCESP sob nº 35223680787, em 21/01/2009; Instrumento Particular de Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social datado de 06/04/2010, devidamente registrado na JUCESP sob nº 131.383/10-3, em 22/04/2010; Instrumento Particular de Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social e Anexo I datados de 25/08/2010, devidamente registrados na JUCESP sob nº 400.764/10-6, em 10/11/2010; e, Instrumento Particular de Re-Ratificação do Instrumento Particular de Constituição datado de 25/07/2012, e Anexo I, devidamente registrados na JUCESP sob nº 339.916/12-6, em 09/08/2012, acompanhados da 2ª via do Demonstrativo e Guia de Recolhimento no valor de R\$72.491,06, constando anuência da Prefeitura Municipal de Americana-SP, o proprietário Henrique Schiefferdercker Filho, já qualificado, **transmitiu mediante conferência de bens para fins de integralização de capital social, o imóvel pelo valor de R\$222.556,75, à empresa BRNZ - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede em São Paulo-SP, na Rua Jesuíno Arruda, nº 769, sala 51, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF nº 11.232.912/0001-05, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob NIRE nº 35.223.680.787, em sessão de 21/09/2009.

continua no verso

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP

567149

11990-9 - AA

11990-9-567001-597000-0220

MATRÍCULA Nº **114.344**FLS. **02** VERSOA escrevente autorizada: Solange Cristina Bertuolo Bertella (Solange Cristina Bertuolo Bertella).

AV. 04 / 114.344

(Prenotação nº 336.622 de 03/12/2018)

Americana, 14 de dezembro de 2018.

AVERBAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA NO IMÓVEL. Procede-se a esta averbação para constar que foi **DESAPROPRIADA** do imóvel desta, e matriculada sob nº **137.095**, à favor do Departamento de Estrada de Rodagem – DER/SP, uma área de terras urbana (necessária para as obras de Vias Marginais – Sub-Trecho Restante entre km 110+000 e km 120+000 – Sumaré / Americana), situado na gleba A-1, Fazenda Santo Ângelo, em Americana, medindo e confrontando da seguinte forma: começa no ponto 193A, localizado na faixa de domínio da Rodovia Anhanguera (SP-330), daí seguindo no sentido horário numa distância de 59,74 metros, com rumo de 33°55'SE, até o ponto 193B; daí segue numa distância de 14,83 metros, com rumo de 48°27'SE, até o ponto 193C; daí segue numa distância de 12,84 metros, com rumo de 36°05'SE, até o ponto 193D; daí segue numa distância de 25,16 metros, com rumo de 59°15'SE, até o ponto 193E; daí segue numa distância de 7,21 metros, com rumo de 04°23'SE, até o ponto 193F; daí segue numa distância de 43,83 metros, com rumo de 60°01'NW, até o ponto 193G; daí segue numa distância de 6,96 metros, com rumo de 40°33'NW, até o ponto 193H; confrontando do ponto 193A ao 193H com a área remanescente objeto desta, daí segue numa distância de 70,19 metros, com rumo de 26°50'NW, até o ponto 193A, confrontando do ponto 193H ao 193A com o DER – Via Anhanguera, até encontrar o ponto 193A, que foi o início desta descrição, perfazendo a área de **667,30 metros quadrados**, nos termos da Carta de Adjudicação registrada sob nº.03, na matrícula nº. 137.095, nesta Serventia.

A escrevente autorizada: Solange Cristina Bertuolo Bertella (Solange Cristina Bertuolo Bertella).

AV. 05 / 114.344

(Prenotação nº 336.622 de 03/12/2018)

Americana, 14 de dezembro de 2018.

AVERBAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE DO IMÓVEL. Procede-se a esta averbação para constar que em virtude da desapropriação averbada sob nº.04, o remanescente do imóvel objeto desta passou a ter as seguintes medidas e confrontações: começa no ponto 1, localizado na intersecção da linha de divisa dos municípios de Americana e Nova Odessa, daí seguindo no sentido anti-horário, numa distância de 84,00 metros, com rumo de 53°20'NE, até o ponto 127; daí segue numa distância de 49,58 metros, com rumo de 78°35'NE, até o ponto 126; daí segue numa distância de 71,79 metros, com rumo de 74°52'NE, até o ponto 125; daí segue numa distância de 90,81 metros, com rumo de 78°56'NE, até o ponto 124; daí segue numa distância de 64,82 metros, com rumo de 86°01'NE, até o ponto 123; daí segue numa distância de 79,82 metros, com rumo de 84°56'NE, até o ponto 122; daí segue numa distância de 47,22 metros, com rumo de 61°25'NE, até o ponto 121; daí segue numa distância de 51,87 metros, com rumo de 54°19'SE, até o ponto 120; daí segue numa distância de 71,39 metros, com rumo de 74°07'NE, até o ponto 119; daí segue numa distância de 72,25 metros, com rumo de 81°35'SE, até o ponto 118; daí segue numa distância de 40,86 metros, com rumo de 57°10'SE, até o ponto 117; daí segue numa distância de 70,23 metros, com rumo de 76°50'SE, até o ponto 116; daí segue numa distância de 88,48 metros, com rumo de 73°09'SE, até o ponto 115; daí segue numa distância de 52,90 metros, com rumo de 67°41'SE, até o ponto 114; daí segue numa distância de 34,79 metros, com rumo de 81°32'SE, até o ponto 113; daí segue numa distância de 85,26 metros, com rumo de 73°12'NE, até o ponto 112; daí segue numa distância de 57,20 metros, com rumo de 67°44'NE, até o ponto 111; daí segue numa distância de 67,15 metros, com rumo de 76°24'NE, até o ponto 110; daí segue numa distância de 60,22

continua na ficha nº 03

ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Carlos Roberto Buri
Oficial Delegado



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Carlos Roberto Buriti
Oficial Delegado

114.344

MATRÍCULA Nº

Código CNS: 11990-9

Carlos Roberto Buriti
Oficial Delegado

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA

ESTADO DE SÃO PAULO



MATRÍCULA Nº

114.344

Data

14 de dezembro de 2018

FLS

03

Oficial

metros, com rumo de 57°33'NE, até o ponto 109; daí segue numa distância de 99,99 metros, com rumo de 58°17'NE, até o ponto 108; daí segue numa distância de 52,81 metros, com rumo de 33°56'NE, até o ponto 107; daí segue numa distância de 47,66 metros, com rumo de 36°41'NE, até o ponto 106; daí segue numa distância de 102,52 metros, com rumo de 42°01'NE, até o ponto 105; daí segue numa distância de 93,50 metros, com rumo de 50°09'NE, até o ponto 104; sendo que do ponto 1 ao 127 o caminhamento seguiu em direção do córrego de divisa dos municípios de Americana e Nova Odessa e do ponto 127 ao 104 seguiu por este córrego de divisa, sempre confrontando com a mesma Gleba "A", pertencente ao Município de Nova Odessa; daí segue numa distância de 26,30 metros, com rumo de 06°17'NW, até o ponto 128; daí segue numa distância de 32,00 metros, com rumo de 39°04'NW, até o ponto 129; daí segue numa distância de 63,00 metros, com rumo de 56°33'NW, até o ponto 130, confrontando do ponto 104 ao 130 com a CPFL - limite máximo de inundação da Represa Salto Grande (Represa Santo Ângelo); daí segue pelo Córrego Mombuca numa distância de 77,17 metros, com rumo de 44°57'NW, até o ponto 167; confrontando do ponto 130 ao 167 com a Gleba A-2; daí segue pelo Córrego Mombuca numa distância de 78,69 metros, com rumo de 50°12'NW, até o ponto 168; daí segue numa distância de 51,63 metros, com rumo de 74°23'NW, até o ponto 169; daí segue numa distância de 49,00 metros, com rumo de 74°52'NW, até o ponto 170; daí segue numa distância de 46,93 metros, com rumo de 89°14'NW, até o ponto 171; daí segue numa distância de 27,20 metros, com rumo de 72°24'NW, até o ponto 172; daí segue numa distância de 79,27 metros, com rumo de 75°19'NW, até o ponto 173; daí segue numa distância de 107,19 metros, com rumo de 67°54'NW, até o ponto 174; daí segue numa distância de 13,58 metros, com rumo de 81°42'NW, até o ponto 174A; daí deflete à direita, deixando o Córrego Mombuca e seguindo por cerca de divisa numa distância de 11,54 metros, com rumo de 04°58'NE, até o ponto 174B; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 22,06 metros, com rumo de 62°44'SW, até o ponto 175; daí deflete à direita e segue numa distância de 71,37 metros, com rumo de 54°39'NW, seguindo sempre por cerca de divisa, atravessando o leito do Córrego Mombuca, até o ponto 176; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 28,82 metros, com rumo de 77°53'SW, até o ponto 177; daí deflete à direita e segue numa distância de 41,15 metros, com rumo de 79°49'SW, até o ponto 178; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 28,28 metros, com rumo de 53°11'SW, até o ponto 179; daí deflete à direita e segue numa distância de 103,05 metros, com rumo de 88°01'NW, até o ponto 180; daí deflete ligeiramente à esquerda e segue numa distância de 7,24 metros, com rumo de 89°46'NW, até o ponto 181; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 7,11 metros, com rumo de 81°41'SW, até o ponto 181A; daí deflete à direita e segue numa distância de 91,48 metros, com rumo de 76°21'NW, até o ponto 181B; daí deflete à direita e segue numa distância de 43,09 metros, com rumo de 63°22'NW, até o ponto 181C; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 0,45 metro, com rumo de 83°40'NW, até o ponto 181D; confrontando do ponto 174B ao 181D com propriedade de Gugliardo Ardito, sempre por cerca de divisa; daí deflete à direita e segue numa distância de 41,11 metros, com rumo de 65°30'NW, até o ponto 181E; daí deflete à direita e segue numa distância de 1,50 metros, com rumo de 00°00'NE, até o ponto 181F, retornando ao leito do Córrego Mombuca, confrontando do ponto 181D ao ponto 181F com propriedade de Edson Salim; daí segue numa distância de 62,16 metros, com rumo de 52°37'SW, até o ponto 182; daí segue numa distância de 35,27 metros, com rumo de 69°13'SW, até o ponto 183; daí segue numa distância de 25,43 metros, com rumo de 70°02'SW, até o ponto 184; daí segue numa distância de 31,24 metros, com rumo de 47°16'SW, até o ponto 185; daí segue numa distância de 28,90 metros, com rumo de 79°00'SW, até o ponto 186, confrontando do ponto 181F ao 186 com o loteamento Remanso Azul; daí segue numa distância de 26,96 metros, com rumo de 67°15'NW, até o ponto 187; daí segue numa distância de 102,25 metros, com rumo de 77°41'SW, até o ponto 188, confrontando do ponto 186 ao ponto 188 com propriedade de Armando Piva e outros, sendo que do ponto 167 ao ponto 174A e do ponto 181F a 188 o caminhamento seguiu a montante do Córrego Mombuca, sempre acompanhando seu leito; daí segue por cerca de divisa numa distância de 197,06 metros, com rumo de 21°16'SW, até o ponto 189; daí segue numa distância de 189,07 metros, com rumo de 67°44'SW, até o ponto 190; daí segue numa distância de 35,61 metros, com rumo de 77°24'SW, até o ponto 191; daí segue numa distância de 89,37 metros, com rumo de 64°25'SW, até o ponto 192, confrontando do ponto 188 ao

continua no verso

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP

567150

11990-9 - AA

11990-9-567001-597000-0220

MATRÍCULA Nº

114.344

FLS 03 VERSO



ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA
Carla Roberto Brunetti
 Oficial Delegada

ponto 192 com propriedade de Transportadora São Vito Ltda., sempre por cerca; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 216,98 metros, com rumo de 26°53'SE, até o ponto 193; daí segue numa distância de 17,94 metros, com rumo de 26°50'SE, até o ponto 193A, confrontando do ponto 192 ao 193A com o DER – Via Anhanguera; daí segue numa distância de 59,74 metros, com rumo de 33°55'SE, até o ponto 193B; daí segue numa distância de 14,83 metros, com rumo de 48°27'SE, até o ponto 193C; daí segue numa distância de 12,84 metros, com rumo de 36°05'SE, até o ponto 193D; daí segue numa distância de 25,16 metros, com rumo de 59°15'SE, até o ponto 193E; daí segue numa distância de 7,21 metros, com rumo de 04°23'SE, até o ponto 193F; daí segue numa distância de 43,83 metros, com rumo de 60°01'NW, até o ponto 193G; daí segue numa distância de 6,96 metros, com rumo de 40°33'NW, até o ponto 193H, confrontando do ponto 193A ao 193H com a área desapropriada para a Implantação de Vias Marginais da Rodovia Anhanguera (SP-330) (matriculada sob nº. 137.095); daí segue numa distância de 41,60 metros, com rumo de 26°50'SE, até o ponto 194, confrontando do ponto 193H ao 194 com o DER – Anhanguera; daí segue numa distância de 35,81 metros, com rumo de 43°09'SE, até o ponto 195; daí segue numa distância de 21,78 metros, com rumo de 50°51'SE, até o ponto 1, confrontando do ponto 194 ao 1, com o DER – Trevo de acesso à Nova Odessa, até encontrar o ponto 1, que foi o início da descrição, perfazendo a área de **794.576,13 metros quadrados**, nos termos da Carta de Adjudicação registrada sob nº. 03, na matrícula nº. 137.095, nesta Serventia.

 A escrevente autorizada *Solange Cristina Bertuolo Bertella* (Solange Cristina Bertuolo Bertella).

CERTIDÃO							
CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula nº 114344, extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei Federal 6.015/73, e que eventuais ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E REGISTROS DE AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS existentes sobre o imóvel objeto da mesma matrícula acham-se nela noticiados. ABRANGENDO APENAS E TÃO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ O DIA ÚTIL MEDIATAMENTE ANTERIOR A DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.							
Para Imóvel situado na comarca de Nova Odessa, a completa informação da situação registral depende da consulta do Oficial de Registro Imobiliário daquela comarca, instalado desde 24/11/2009.							
Americana-SP, 02/07/2020, às 12:05 h.							
Escrevente Autorizada(a)							
Valor cobrado pela Certidão - Protocolo nº 371.851							
Oficial	Estado	Selaz	Reg. Civil	Trib. Just.	ISS	Min. Pub	TOTAL
32,97	9,37	6,41	1,74	2,26	1,65	1,58	55,98

LEMBRANÇO

